



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19
Praça do Comércio, s/nº, Centro, Ibititá



TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-47-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ, ESTADO DA BAHIA, resolve RATIFICAR o ato de INEXIGIBILIDADE de Licitação Nº IN-47-2025, segundo os termos do artigo Art. 74, II, Lei nº 14.133/2021, nos autos do Processo Administrativo 147/2025, que foi inexigível a licitação em razão da contratação de show musical da banda O Quarteto Lamparina do dia 22 de agosto de 2025 no município de Ibititá - Bahia. A Fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizadas em tópicos específicos dos Estudos Técnicos Preliminares e como demonstra no Termo de Referência e torna público aos interessados a presente INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor de RUBINARIO RODRIGUES DE MELO, CPF Nº 498.368.975-35, no valor global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Ibititá – Bahia, 22 de agosto de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19
Praça do Comércio, s/nº, Centro, Ibititá



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-47-2025
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 147/2025 **Contrato nº** CIN-0147-2025. **Contratante:** Município de Ibititá - BA. **Contratada:** RUBINARIO RODRIGUES DE MELO, CPF nº 498.368.975-35. **Objeto:** Contratação de show musical da banda O Quarteto Lamparina do dia 22 de agosto de 2025 no município de Ibititá - Bahia. Vigência: 22/08/2025 a 22/09/2025. **Valor Global:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). **Dotação Orçamentária:** Órgão: 12.00.1; **Atividade:** 2.106; **Fonte de Recurso:** 1.500 / 1.700 / 1.701; **Elemento de Despesa:** 3.3.9.0.39.00. **Fundamentação legal:** Art. 74, II, Lei nº 14.133/2021.

Ibititá – Bahia, 22 de agosto de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal